LEI Nº 1.187, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL 1043/96 DE 29 DE ABRIL DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº **1043** de 29 de abril de 1996, passa a ter a seguinte redação.

"**Art. 1º** Adota o "HINO A NOVA BASSANO" como Hino Oficial do Município de Nova Bassano-RS, com letra de IGNEZ PIETA SEGALIN, TRANQUILO JOSÉ DAMETTO, GELCIMINA PARISOTTO LOVISON E CLEOMAR ANTONIO ZUCHOLINI, e música de JORGE LUIZ BALZAN, conforme Partitura e Letra do Hino, que seguem anexos e que fazem parte integrante da presente Lei Municipal".

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº **1043** de 29 de abril de 1996, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos seis dias do mês de março de 1998.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº 1187/1998 - Nova Bassano-RS

Nota: *Este texto não substitui o original.*